



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2424, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Reconhece no Município de Pitanga, o dia 09 de julho como o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pitanga, o dia 09 de julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC'S.

Parágrafo único. A data de realização fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Pitanga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2022.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal:

Diário Oficial - AM

Data:

14 Junho 2022

Nº da Edição:

2539

Fis.:

Pitanga: 14 / 06 / 2022